

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI N° 5684/2001

Ementa

ALTERA A LEI 5.649/01, PARA INCLUIR, ENTRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

07/11/2001 13/11/2001 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8158/2001 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Descritores: Câmara - publicidade - imprensa;

Finanças - orçamentos - diretrizes.

**Autor: MESA** 



# Processo nº 21.778-2/01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



### LEI N° 5.684, DE <u>07 DE NOVEMBRO DE 2.001</u>

Altera a Lei 5.649/01, para incluir, entre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, publicidade dos atos oficiais e atividades legislativas da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo da Lei n° 5.649, de 06 de julho de 2001, relativamente à Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte:

"Programa: PROCESSO LEGISLATIVO (AC)

"Subtitulo: Divulgação Institucional (AC)

"Ação: Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas (AC)

"Produto: publicidade (AC)

"Unidade de Medida: % (AC)

"Meta: 100 (AC)".

Art. 2" - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RÓDRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2